



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL N.º 32/2018/CTO/REI/IFTO, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DO SISU

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SELEÇÃO
UNIFICADA - SISU

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **Chamada da Lista de Espera** do Processo Seletivo para o curso superior em Licenciatura da Computação, do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para ingresso no 2º semestre de 2018, através do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), conforme disposto a seguir.

1. DA LISTA DE ESPERA

1.1 Ficam convocados para a realização da matrícula os candidatos da lista de espera relacionados abaixo:

Ampla Concorrência				
Classificação	CPF	Enem	Nome	Nota
1	072.404.581-30	171022779259	DHYOWANNA KALLYTA BARBOSA SILVA	516,07
2	054.279.271-07	171002685781	LORENA COSTA BRITO DOS SANTOS	504,58
3	056.841.971-59	171035517373	CLEISON BRASILEIRO FERREIRA	492,45
4	056.333.673-08	171023282758	FRANCISCO ALEF RAMOS DA ROCHA	484,87
5	066.195.511-73	171044844719	JUCIANE DA COSTA JARDIM	476,72
6	074.298.401-08	171022714942	HYGOR STELLONNY BARBOSA SILVA	465,07

Candidatos afrodescendentes residentes em quilombos				
Classificação	CPF	Enem	Nome	Nota
1	031.095.471-12	171064851313	LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA	465,98

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).				
Classificação	CPF	Enem	Nome	Nota
1	056.097.691-75	171037976718	TAINA DE JESUS ALMEIDA	531,22

2	038.563.061-10	171021282750	CAMILA PEREIRA DA SILVA	504
3	066.440.501-07	171025538363	SAMARA ANDRADE DA SILVA DE CASTRO	478,65
4	055.592.921-33	171029586756	CLEUZENY TEIXEIRA DOS SANTOS	475,52
5	048.765.891-43	171042870492	SAARA TORRES DE OLIVEIRA	456,57

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	CPF	Enem	Nome	Nota
1	057.439.211-48	171059911965	BRENDA DIAS TAVARES DA SILVA	530,47
2	440.203.763-87	171007698250	FRANCISCO MELO TEIXEIRA	529,78
3	015.479.482-13	171062469480	RODRIGO CAMPOS BARROS	502,6
4	705.180.741-29	171000024249	JAQUELINE PEREIRA CARDOSO	445,43

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	CPF	Enem	Nome	Nota
1	701.496.982-08	171052391538	JAINE SANTOS MENDES	467,18

2. DAS MATRÍCULAS:

2.1 Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Colinas do Tocantins, nos dias 13 e 14 de agosto de 2018, no horário de 8h às 21h, para efetivarem a matrícula, trazendo toda a documentação abaixo:

- uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);
- histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- documento de identificação (original e cópia);
- CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- cópia do título de eleitor (original e cópia);
- comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- comprovante de endereço residencial(cópia);
- requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015;

2.3 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato ou dos pais ou responsável por candidato menor de 18 anos, a matrícula poderá ser efetuada por procuração específica.

2.4 Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento na instituição em que realizou o ensino médio, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

2.5 Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

2.6 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

2.7 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

2.8 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia) e certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial e juramentado.

2.9 Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO –, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

2.10 O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

Campus Colinas do Tocantins, 10 de agosto de 2018.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-Geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**, **Diretor-geral**, em 10/08/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426390** e o código CRC **12D62F78**.



AV. Bernado Sayão, S/N
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 9972-2908
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.020702/2018-77

SEI nº 0426390